**PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2018**

**EDITAL DE CONVITE Nº 3/2018**

**TIPO: Menor preço - Unitário**

**O MUNICÍPIO DE SELBACH/RS**, pessoa jurídica de direito público, torna público pelo presente **CONVITE** do tipo **Menor preço - Unitário**, que serão recebidos os envelopes, contendo documentos e proposta, no Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14, Bairro Centro, Selbach/RS, na sala de Reuniões e Licitações, até o dia **12 de julho de 2018**, até às **09:00**, quando será dado início à abertura dos referidos envelopes, sendo regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação visa à **Aquisição de merenda escolar.**

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação.

2.2. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

2.3. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de, no máximo, um representante de cada proponente.

2.4. Somente poderão se manifestar no transcorrer da reunião, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

**4-DA HABILITAÇÃO**

Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

**4.1 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal emitida na jurisdição fiscal do requerente CERTIDÃO CONJUNTA;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da empresa, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão de Situação Fiscal com efeito de Negativa, emitidas na jurisdição do requerente, independentemente da localização da sede ou filial da licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito, emitida na jurisdição fiscal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede da licitante;

**5 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. Para participar, as licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora designados no preâmbulo deste, 2 (dois) envelopes distintos, que deverão estar fechados e indevassáveis, contendo na sua parte externa e frontal a seguinte inscrição:

**ENVELOPE Nº 01 = Documentação**

**Ao**

**Município de Selbach**

**Edital de Convite nº 3/2018**

**Razão Social da empresa licitante**

**ENVELOPE N° 02 = Proposta Financeira**

**Ao**

**Município de Selbach**

**Edital de Convite nº 3/ 2018**

**Razão Social da empresa licitante**

5.2. O Envelope nº 01 deverá conter:

1. A Documentação da Habilitação dos itens 4.1 a 4.3;

5.3. O envelope nº 02 deverá conter:

1. Carta proposta do proponente (Conforme modelo constante no anexo II) constando o valor em Real, em uma via impressa, rubricada, datada e com assinatura do responsável e carimbo da empresa na última página. A proposta não pode apresentar emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas.
2. Especificações e características detalhadas dos itens ofertados, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** deste edital, de modo que a Comissão Julgadora possa facilmente constatar que as especificações atendem ao objeto deste certame.
3. Preço **UNITÁRIO** e **TOTAL** para cada item em separado.
4. Razão Social completa da empresa, endereço atualizado, telefone/fax/e-mail (se houver);
5. Prazo de validade da proposta, não inferior a (60) sessenta dias, contados da data da abertura dos envelopes do presente certame licitatório.
6. Nos preços cotados deverão já estar inclusos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes da execução do objeto deste certame.
7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula,** sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**6 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada no dia **12/07/2018**, às 09:00, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14, Bairro Centro, Selbach/RS.

6.2. Se por ocasião da abertura dos envelopes de licitação houver renúncia ao prazo recursal (DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA NO **ANEXO VII** DESTE EDITAL), poderão ser abertos, na mesma ocasião, os envelope das Propostas. Caso contrário, será designada nova data para abertura das Propostas.

**7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. As propostas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Convite, serão julgadas pelo Menor preço - Unitário e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

7.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

7.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado sorteio em ato público com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**8- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado em A vista após a entrega dos produtos.

8.2. A nota fiscal e fatura deverá ser emitida pela mesma empresa (razão social e CNPJ) que se habilitou e apresentou a proposta financeira para este processo.

**09- DOS RECURSOS**

Dos atos praticados pela Administração no curso do procedimento licitatório caberá recurso nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei Federal n° 8.666/1993.

**10 - DAS PENALIDADES**

10.1. Nos termos do disposto nos art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 pela inexecução parcial ou total dos termos deste Edital, O MUNICÍPIO poderá aplicar ao LICITANTE as seguintes penalidades, sempre garantida à prévia defesa em processo administrativo.

1. Advertência por escrito, quando se tratar de pequena irregularidade;
2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Selbach, por prazo não superior a 02(dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor proposto, por dia, em caso de descumprimento do prazo de entrega limitada a dez dias. Após o período de dez dias, será considerado o descumprimento contratual, aplicando-se multa de 10% (dez por cento) e sujeitando-se às penas dos itens b e c.
5. Multa de 10% para os casos de descumprimento contratual, fraude à execução, não manutenção da proposta, além das penas dos itens b e c.
6. Em caso de multa, é assegurado ao Município, o direito de deduzir o valor das mesmas de qualquer pagamento a que fizer jus a empresa vencedora, ou por via judicial.

**11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Órgão:  | 04 | SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZE |
| Unidade: |  |  |
| Atividade:  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Código: | 339030070000 | GENEROS DE ALIMENTAÇÃO | (1915) |

OBS.: Dotação Disponível para Empenho

11.1 É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

11.2. Fica eleito o Foro do Município de Tapera/RS, para dirimir eventuais procedimentos judiciais que possam surgir no decurso deste Certame.

Selbach, 04 de julho de 2018.

 Sergio Ademir Kuhn

 Prefeito Municipal

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Und** | **Qtde** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** |
| 1 | ABACAXI  | KG | 130,0 |  |  |
| 2 | Alho bulho inteiro de 1ª qualidade | KG | 10,0 |  |  |
| 3 | Banana caturra de 1ª qualidade - grau médio de amadurecimento | KG | 560,0 |  |  |
| 4 | Batata inglesa lavada, lisa, de 1ª qualidade | KG | 210,0 |  |  |
| 5 | BEBIDA LACTEA (MORANGO) | L | 256,0 |  |  |
| 6 | Beterraba nova, lavada, 1ª qualidade | KG | 48,0 |  |  |
| 7 | BRÓCOLIS | KG | 44,0 |  |  |
| 8 | Carne bovina de 1ª qualidade, bife, sem osso, sem gordura | KG | 160,0 |  |  |
| 9 | Carne bovina de 2ª qualidade, cortada em cubos, magra | KG | 98,0 |  |  |
| 10 | Carne moída de 2ª qualidade, limpa e magra, carne bovina | KG | 240,0 |  |  |
| 11 | CARNE SUÍNA | KG | 103,0 |  |  |
| 12 | Cebola tamanho médio de 1ª qualidade | KG | 65,0 |  |  |
| 13 | Cenoura nova, sem folhas, tamanho media, 1ª qualidade | KG | 61,0 |  |  |
| 14 | Couve flor nova, 1ª qualidade | KG | 38,0 |  |  |
| 15 | Coxa e sobrecoxa de frango, 1ª qualidade, sem tempero | KG | 210,0 |  |  |
| 16 | Galinha caipira, carne de galinha inteira, resfriada, sem miudos | KG | 60,0 |  |  |
| 17 | Laranja de 1ª qualidade, amarela, casca sã, firme | KG | 100,0 |  |  |
| 18 | Maçã fugi de 1ª qualidade, com casca sã | KG | 385,0 |  |  |
| 19 | Mamão formosa, 1ª qualidade, amarelo,casca sã | KG | 250,0 |  |  |
| 20 | Manga de 1ª qualidade, casca sã | KG | 90,0 |  |  |
| 21 | Melão de 1ª qualidade, amarelo, casca sã | KG | 40,0 |  |  |
| 22 | Mortadela, de frango ou carne bovinsa, sem gordura, fatiada de 1ª qualidade | KG | 33,0 |  |  |
| 23 | Nata de 1ª qualidade, embalagem de 400g cada | KG | 26,0 |  |  |
| 24 | Ovos duzias, 1ª qualidade isenta de mofo | DZ | 224,0 |  |  |
| 25 | Pão fatiado, 1ª qualidade | KG | 90,0 |  |  |
| 26 | Pão frances 1ª qualidade | KG | 130,0 |  |  |
| 27 | Pão integral, 1ª qualidade | KG | 17,0 |  |  |
| 28 | Pão sovado, 1ª qualidade | KG | 44,0 |  |  |
| 29 | Peito de frango, cru, sem pele, sem osso | KG | 78,0 |  |  |
| 30 | Repolho, cabeça formada, verde, novo, 1ª qualidade | KG | 49,0 |  |  |
| 31 | SALSICHA | KG | 28,0 |  |  |
| 32 | Tomate de 1ªqualidade, tamanho médio, com grau médio de maturação | KG | 125,0 |  |  |
| 33 | ACHOCOLATADO EM PÓ(400G) | UN | 63,0 |  |  |
| 34 | Açúcar cristal, de 1ª qualidadede procedencia nacional | KG | 165,0 |  |  |
| 35 | AÇUCAR BAUNILHA | KG | 8,0 |  |  |
| 36 | AMIDO DE MILHO | KG | 30,0 |  |  |
| 37 | Arroz branco tipo 1, não parborizado pc de 5kg | KG | 265,0 |  |  |
| 38 | Aveia em flocos fina, de 1ª qualidade, procedencia nacional | KG | 4,0 |  |  |
| 39 | Bolacha Maria de 1ªqualidade | KG | 90,0 |  |  |
| 40 | BOLACHA SALGADA TIPO CRACKER - 1ª QUALIDADE  | KG | 54,0 |  |  |
| 41 | CAFÉ SOLÚVEL 200 G  | UN | 25,0 |  |  |
| 42 | Chas em pó 1ª qualidade caixas com 10 saches, 20g cadsa | UN | 60,0 |  |  |
| 43 | SCHMIER DE FRUTAS(POTES DE 2KG) UVA E MORANGO - UN | UN | 9,0 |  |  |
| 44 | CÔCO RALADO(100G) | UN | 4,0 |  |  |
| 45 | DOCE DE LEITE (POTES DE 400G)  | UN | 32,0 |  |  |
| 46 | EXTRATO DE TOMATE (LATA DE 350G)  | UN | 81,0 |  |  |
| 47 | Farinha de milho de 1ª qualidade | KG | 15,0 |  |  |
| 48 | Farinha de trigo tipo 1  | KG | 120,0 |  |  |
| 49 | Feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade | KG | 30,0 |  |  |
| 50 | Feijãoi preto tipo 1 novo, 1ª qualidade | KG | 90,0 |  |  |
| 51 | FERMENTO DE PÃO (SECO) 500G  | UN | 1,0 |  |  |
| 52 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (250G)  | UN | 35,0 |  |  |
| 53 | Leite de vaca UHT integral, caixa, 1ª qualidade, embalagem Tetrapak | L | 1.288,0 |  |  |
| 54 | LENTILHA  | KG | 17,0 |  |  |
| 55 | Margarina sem sal de 1ª qualidade, 500 gr | UN | 39,0 |  |  |
| 56 | Massa fresca com ovos formato espaguete | KG | 42,0 |  |  |
| 57 | Massa fresca colorida com ovos, com vegetais | KG | 20,0 |  |  |
| 58 | MASSA P/SOPA C/OVOS - 1ª QUALIDADE  | KG | 22,0 |  |  |
| 59 | MASSA PARAFUSO C/OVOS - 1ª QUALIDADE  | KG | 35,0 |  |  |
| 60 | MELADO  | KG | 19,0 |  |  |
| 61 | OLEO DE SOJA(900ML) | UN | 81,0 |  |  |
| 62 | POLVILHO AZEDO  | KG | 54,0 |  |  |
| 63 | QUEIJO PARMESÃO RALADO(50G) | UN | 34,0 |  |  |
| 64 | SAGÚ  | KG | 22,0 |  |  |
| 65 | SAL MOÍDO  | KG | 55,0 |  |  |
| 66 | VINAGRE 750 ML  | UN | 45,0 |  |  |